



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 91, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018. (Projeto de Lei nº 119/2018)

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 164.000,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais)**, destinado a atender despesa com material, bem ou serviço para distribuição gratuita na atividade denominada "Atendimento a Sentenças Judiciais", obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

DESTINAÇÃO DE RECURSO: 01.310.0000 – Saúde - Geral

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.35 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.35.10 – Média e Alta Complexidade

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0206 – Hortolândia Saudável

ATIVIDADE: 2355 – Atendimento a Sentenças Judiciais

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3.3.90.00 – Aplicação Direta

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita -

R\$ 164.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial no valor de **R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:

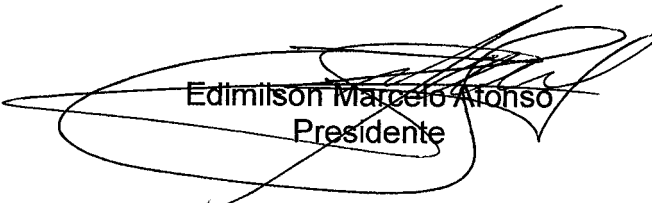
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde - Geral

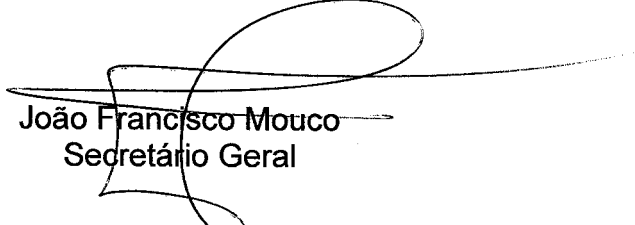
Ficha n.º 532 – 02.35.02.10.301.0206.2360 – 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 164.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 4 de setembro de 2018.


Edimilson Marcelo Atônso
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 4 de setembro de 2018.


João Francisco Mouco
Secretário Geral